ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1275, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Aprova desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado nas proximidades do Km 189, da Rodovia MG-050, neste Município, propriedade do senhor Aureliano Rodrigues Nunes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 1979.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da *Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira

Secretário.

jvo/